

## **ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.**

No dia 09 (nove) do mês de novembro de 2022, às 14h00, ocorreu a centésima quinquagésima quarta (154ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada no auditório da Faculdade UNA Av. Maria da Glória Rocha 175, Bairro Bitácula, Contagem, com a presença dos seguintes conselheiros municipais: Do Poder Executivo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança alimentar e Agronegócio, Laura Paulino; Secretaria Municipal de Educação, titular, Margaret Gomes da Costa; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / Área da Pessoa com Deficiência, titular, Marcelo Lino da Silva; Procuradoria-Geral do Município, titular, Joel Silêncio de Andrade; Autarquia de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON, titular, Geraldo Antônio de Paula. Da Sociedade Civil: do segmento das entidades que atuam junto às pessoas com deficiência auditiva – Associação dos Surdos de Contagem – ASC, suplente, Dener Oliveira Vasconcelos; do segmento das entidades que atuam junto à pessoa com deficiência visual, Associação dos Deficientes de Contagem – ADC, titular, Cléber Gomes de Figueiredo; do segmento das entidades que atuam junto à pessoa com deficiência intelectual – Grupo de Apoio à Pais de Autista – AMAIS, titular, Josimar Rosária da Silva Moreira (Josi Silva); do segmento das Entidades Prestadoras de Serviço na Área de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência – Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS, titular, Rovânia Efigênia Freitas; do segmento dos profissionais especializados na Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência; titular, Sindicato Único dos Trabalhadores de Saúde – SIND-SAÚDE, Maria Auxiliadora Ramos Martins (Dôra); do segmento dos operadores de Transporte Coletivo do Município de Contagem, suplente, Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos – SINTRAN, Júnia Bruno Coelho; do segmento das Instituições ou Empresas interessadas na questão da Pessoa com Deficiência – Associação Circuito Inclusão, titular, Débora Dayane Batista de Andrade; do segmento dos usuários da política pública das pessoas com deficiência, titular, Elizabeth Vasconcelos R. Crepaldi e seu suplente, José Maia dos Santos. Do poder legislativo: Titular, Arnaldo Luiz de Oliveira. Presentes também: A Sra. Gabriela Barbosa, representante da Empresa UBER (através de chamada de vídeo); o Sr. Paulo Xavier, Presidente da Frente de Apoio Nacional ao Motorista Autônomo – FANMA (através de chamada de vídeo); a Sra. Ana Lúcia de Oliveira, Assessoria Jurídica da Casa dos Conselhos – SDHC; o Sr. Guilherme Sílvia da Silva, representante do PROCON; o Sr. Eduardo Henrique, da Comissão de Defesa dos Direitos PCD, da OAB – Contagem; o Sr. Gabriel Estevão, da ADC; a Sra. Fernanda Garcia, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; e, o jovem Reinaldo Júnior. Compareceram pela equipe técnica do CMDPD: os Sr(s). Antônio Augusto de Souza Loures, Felício Mendonça Caldeira, Flávio José Silva de Almeida e Anderson Elias da Silva. A Sra. Carmem Rodrigues Chaves trabalhou como Intérprete de LIBRAS, nessa reunião. Justificaram ausências, por motivos diversos, os seguintes conselheiros(as): Carla Regina Lopes Silva e Marlene Aparecida Torres Fernandes. O presidente Marcelo Lino abriu os trabalhos da plenária. Em nome do CMDPD, prestou homenagem às memórias dos Srs. José Matias Gonçalves de Abreu (carinhosamente conhecido por Jamaica), Francisco Rivail Furtado (o Chico, do time de basquete em Cadeira de Rodas da ADC) e do jovem Felipe Pedro Toledo Pardinho (filho

da Sra. Mércia Aparecida Martins Toledo Pardiniho, mãe atuante do Movimento da Pessoa com Deficiência) falecidos recentemente. Em seguida, a plenária aprovou a inversão da pauta para que os representantes da Empresa UBER fossem ouvidos através de chamada de vídeo. A pauta em debate é sobre o “Termo de Compromisso” junto a empresa UBER referente a qualificação do atendimento ao usuário PCD, em especial o usuário de cadeira de rodas. Antecipadamente, o Sr. Marcelo Lino agradeceu a Sra. Gabriela Barbosa, da Empresa UBER, pela disponibilidade e atenção às demandas do CMDPD. A Sra. Gabriela Barbosa, através de chamada de vídeo, agradeceu, também, a oportunidade de contatar e prestar esclarecimentos ao CMDPD. Apresentou o Sr. Paulo Xavier, Presidente da Frente de Apoio Nacional ao Motorista Autônomo – FANMA, e motorista parceiro da UBER. O Sr. Paulo Xavier (também, por chamada de vídeo) se colocou a disposição para o debate e contribuições. É de Belo Horizonte e tem contatos com motoristas do aplicativo UBER da Região Metropolitana. É pessoa com deficiência e poderá passar a visão do motorista sobre o tratamento dado às pessoas com deficiência. A Sra. Gabriela Barbosa enfatizou que o importante é ouvir todas as partes. Relatou que a UBER desenvolve campanhas de conscientização e a UBER adota a inclusão como conduta geral para todos os seus parceiros. A Empresa utiliza de informativos aos motoristas e de Podcasts. Considera muito positivo a participação do CMDPD como parceiro nesse trabalho de conscientização e informação. O Sr. Antônio Loures, técnico do CMDPD, solicitou esclarecimento sobre a resposta da UBER referente a proposta do CMDPD da criação do “Serviço UBER INCLUSIVO” (criação de cadastro voluntário de motoristas interessados em atender pessoas com deficiência; e de segundo cadastro, também voluntário, de pessoas com deficiência usuárias da plataforma). Em ofício, a UBER alega ser inviável a criação do denominado “Serviço UBER INCLUSIVO” devido a obstáculos diversos do ponto de vista técnico e operacional. (NOTA DO REDATOR - Ofício UBER de 03 de novembro de 2022: *“Nesse sentido, considerando as propostas apresentadas por este Conselho, é necessário que a Uber apresente suas ressalvas com relação à criação da modalidade denominada serviço UBER INCLUSIVO. Em que pese a louvável intenção na qual a proposta se baseia, é preciso manifestar que o desenvolvimento de tal iniciativa encontra obstáculos diversos do ponto de vista técnico e operacional e que, portanto, a sua criação se demonstra inviável”*). Segundo o técnico a proposta do Conselho derivou de conversas anteriores, junto a Sra. Gabriela Barbosa, que colocou a possibilidade de feitura de cadastros, inclusive citou a existência do cadastro destinado exclusivamente ao atendimento às mulheres. A Sra. Gabriela Barbosa esclareceu que a plataforma UBER debate a oferta de incentivos a serem oferecidos aos motoristas para qualificar o atendimento ao usuário PCD. Ainda não tem nenhuma medida definida. Outro ponto é o entendimento que a UBER é uma plataforma global. O que é feito numa localidade repercute de forma mais ampla. Tudo tem que ser feito com considerações para evitar fraudes também. O Sr. Marcelo Lino elogiou a excelência do aplicativo da UBER. Ele, que é pessoa cega, utiliza muito bem a plataforma. Contudo destacou que o serviço de transporte via plataforma digital é também, uma relação de consumo. Citou a presença do Sr. Guilherme Silva, fiscal do PROCON, que poderá esclarecer melhor esse ponto. Destacou que é indigno para uma pessoa com deficiência ver um carro “passando direto” e não pegando o passageiro porque ele é pessoa com deficiência, principalmente os usuários de cadeira de rodas. Lembrou uma situação ocorrida com ele, que determinado aplicativo atualizou a plataforma e ele enquanto

pessoa cega, não conseguiu mais acessá-la. Entrou em contato com a empresa e retornou a acessibilidade. No caso, do “janelamento” dá uma sensação de desamparo aos usuários com deficiência. Perguntou para a Sra. Gabriela Barbosa o que de fato pode ser feito para que essas situações deixem de ocorrer. A Sra. Gabriela Barbosa esclareceu que o usuário que passou por essa situação pode relatar para a UBER. O motorista é autônomo. O veículo pertence a ele, não ao aplicativo. Contudo não significa que a UBER concorde com essas atitudes dos parceiros motoristas. Sobre a formação de um cadastro, a Sra. Gabriela Barbosa relatou que já ouviu também de grupos de pessoas com deficiência que eles não gostariam de ser identificados quando solicitam a chamada. Como se vê a situação apresenta suas complexidades. Uma campanha de sensibilização é importante. Que razões levariam um motorista a recusar uma corrida de uma pessoa com deficiência. Pode-se propor realizar um “meet” (encontro) para verificar os motivos. Mas independente de qual seja o motivo, reconheceu ser bastante desagradável para o usuário. O Sr. Marcelo Lino reconheceu que há pessoas com deficiência que não querem ser identificadas no momento da chamada. Temem a recusa de antemão da corrida. A proposta do Conselho determina o sigilo, com o serviço do aplicativo direcionando o usuário com deficiência para os motoristas, também, cadastrados! Sobre o motivo da recusa entende que é direito de um motorista recusar por razões econômicas. Assim, se o preço da corrida não compensar em termos financeiros, ele poderá fazê-lo. Quando o motivo da recusa é devido a identificação do passageiro ser pessoa com deficiência é discriminatório. O mesmo ocorre se a recusa se devesse ao fato do usuário ser negro ou da comunidade LGBT. É necessário que ações eficazes aconteçam para impedir tal prática. Chegará um momento que o CMDPD terá que se posicionar. Enfatizou que ele mesmo é um cliente da UBER, chegou a ser inclusive da categoria “Ouro”, agora retornou a categoria “Azul”. Contudo, apesar de sua simpatia pessoal pelo aplicativo, reconheceu que há uma questão que afeta, de forma negativa, grupo de pessoas com deficiência. O CMDPD poderá recorrer ao Ministério Público ou outra forma, judicialmente aceita, para encaminhar a questão. Devido a um compromisso imprevisto relacionado ao Cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Sr. Marcelo Lino, também, presidente do CMDPD, pediu desculpas e justificou sua ausência a partir desse momento. A condução dos trabalhos seguiu com o vice-presidente do CMDPD, o Sr. Cléber Figueiredo. A Sra. Gabriela Barbosa enfatizou que a Plataforma não pactua e não aceita a prática do “janelamento” ao usuário com deficiência. É necessário o relato do passageiro para que a UBER possa fiscalizar essa ação inapropriada dos motoristas. Também Campanhas de conscientização e outros instrumentos podem ser ativados. O Sr. Paulo Xavier disse estar na UBER desde 2017. Já transportou usuários de cadeira de rodas ou cão guia. Vê a necessidade de replicar as informações, maior divulgação para uma melhor conscientização sobre a temática da pessoa com deficiência. A rotatividade é muito grande e há motoristas eventuais; também, há aqueles que necessitam para o sustento de suas vidas do trabalho junto aos aplicativos de transporte. Essa diversidade é um desafio para a conscientização. Vários podem ser os fatores, na sua opinião para que os motoristas recusem o passageiro com deficiência. Há carros que são adaptados com cilindros de gás o que ocupa espaço no bagageiro e impede o transporte de cadeira de rodas. Muitos motoristas evitam o transporte de cadeira de rodas no banco traseiro devido às regras impeditivas do Código de Trânsito. Esclareceu que a Uber tem categorias de veículos que correspondem ao conforto do veículo e tamanho: UBER X , mais simples; o

UBER CONFORT (com veículos maiores e confortáveis) e o UBER BLACK. Há ainda o UBER MOTO e o UBER FLASH que é para levar encomenda. Uma proposta interessante é ofertar o serviço para que a pessoa com deficiência se utilize de veículos maiores de outras categorias, para facilitar o transporte da cadeira de rodas, e o preço para este usuário ser cobrado como se fosse de categoria mais barata. O Sr. Cléber Figueiredo se apresentou aos participantes virtuais. Destacou a coincidência dele e do Sr. Paulo Xavier serem usuários de bengala. Sobre a questão em debate, deu um outro enfoque. Vê a necessidade da UBER criar um serviço com carros adaptados para transportar cadeira de rodas motorizadas também. É significativo o quantitativo de pessoas com deficiência desse segmento. As cadeiras motorizadas são grandes e pesadas e exigem veículos especiais. O Sr. Paulo Xavier lembrou que como usuário de bengala tem dificuldade de acessar o banco de trás. O Sr. Cléber Figueiredo reafirmou que os veículos adaptados atenderia todas as categorias de pessoa com deficiência. A Sra. Gabriela Barbosa esclareceu que para implantar esses veículos adaptados é necessário adaptações tecnológicas. A UBER não possui frota própria. Os motoristas são autônomos e as adaptações acarretam custos para eles. Isso poderá disponibilizar um reduzido número de veículos para atender às pessoas com deficiência e acarretar muito tempo de espera para o passageiro. Explicou porque não há um serviço especializado para atender mulheres. Em função do pequeno percentual de mulheres motoristas cadastradas na plataforma, se fosse ofertada às usuárias a possibilidade de escolher viajar apenas com motoristas mulheres, o tempo de espera por uma viagem seria muito grande, tornando a experiência de uso da plataforma muito ruim. O Sr. Cléber Figueiredo, devido às dificuldades técnicas para todos usarem da palavra através do som, relatou pergunta feita por escrito do Sr. Eduardo Henrique, da Comissão de Defesa dos Direitos PCD, da OAB – Contagem. Este solicitou a criação de uma Política de Bonificação para motoristas que atendam, com exclusividade, pessoas com deficiência, com carros que suportam o atendimento, mas que mantenha-se o preço de outras categorias mais baratas. O Sr. Cléber Figueiredo emitiu opinião e disse que sempre orienta as pessoas para fazerem um boletim de ocorrência ou chamar a Polícia Militar, caso ocorra do motorista não parar. A Sra. Gabriela Barbosa disse que o incentivo financeiro poderá ser a não cobrança da taxa do tempo de espera. Um cadastro de pessoas com deficiência pode ser feito e pode-se pensar algum incentivo para os motoristas. Talvez selecionar motoristas com veículos sedam. O importante é que esse cadastro não ganhe um caráter discriminatório para os usuários com deficiência. O Sr. Cléber Figueiredo disse que muitas das vezes é o preconceito que impede do motorista de transportar às pessoas com deficiência. Nem sempre, o abandono do usuário PCD ocorre devido a falta de espaço nos veículos para o transporte da cadeira de rodas. O Sr. Joel Silêncio, conselheiro representante da Procuradoria-Geral do Município, disse que é necessário uma reunião presencial com os representantes da UBER para dar encaminhamento ao termo. Considerou necessário dar um encaminhamento à questão. Considerou que as conversas anteriores havia apontado um caminho que não está se concretizando nessa reunião. A Sra. Gabriela Barbosa se colocou à disposição. Observou que a preocupação com o tamanho do veículo é pertinente. Poderá fazer o “meet” e considera importante a participação dos motoristas parceiros. Os veículos são de propriedades dos motoristas e a UBER não poderá ultrapassar certos limites. Mas vê com muito bons olhos, as campanhas de sensibilização. O Sr. Paulo Xavier lembrou do aplicativo “BH Cadeirante”. Considerou boa a ideia de um

cadastro, se for viável; e, da utilização de veículos da categoria Black, com incentivo por parte da UBER em ofertar os descontos para os usuários que utilizam cadeiras de rodas, para que eles possam acionar esta categoria, sem entretanto diminuir os valores pagos aos motoristas que investiram em carros mais caros. Outra boa proposta é o agendamento prévio dos usuários com deficiência, pois facilita enviar um veículo com porta-malas maior. O Sr. Cléber Figueiredo lembrou que muitos usuários nem tem força para tocar a cadeira. Situações como essa servem para uma reflexão para a montagem de um perfil de modelo de atendimento. É grande o número de pessoas com deficiência nessa situação. A Sra. Gabriela Barbosa reafirmou que sua preocupação não é com a demanda e sim com a oferta de veículos por parte dos motoristas. Não há pesquisas disponíveis para verificar o tempo de espera e se houver a exigência de muitos itens para o motorista aderir, isso poderá restringir o número de veículos disponível para o atendimento. Assim um possível cadastro poderá levar a um longo tempo de espera por parte do usuário. O Sr. Cléber Figueiredo lembrou que a proposta do CMDPD era a da formação dos cadastros de motoristas e de usuários PCD, mantido o anonimato. Agradeceu a participação da Sra. Gabriela Barbosa pela disponibilidade e zelo para o debate junto ao CMDPD. A Sra. Gabriela Barbosa agradeceu a oportunidade e disse que a UBER está aberta ao diálogo. Lembrou também, que deve se considerar inclusive, o local de embarque. Há avenidas e ruas que dificultam o estacionar dos veículos para que possam embarcar às pessoas com deficiência. O Sr. Paulo Xavier igualmente agradeceu por ter participado. Assim a chamada de vídeo foi encerrada e a Plenária do CMDPD prosseguiu com as reflexões sobre o tema da pauta. O Sr. José Maia ressaltou que além do preconceito, há também a falta de costume e desinformação de lidar com a pessoa com deficiência. Citou exemplo de gente conhecida que utiliza de bengala e informou sobre o despreparo dos motoristas para o atendimento. A Sra. Júnia Coelho ponderou sobre a dificuldade de agir junto a uma empresa startup. Essas empresas não possuem um arcabouço legislativo impositivo sobre elas. Diferente é o setor das empresas de ônibus, o qual representa. Neste setor existe toda uma fiscalização e regulamentação. Fez um comparativo: disse da dificuldade, do setor de empresas de ônibus de diminuir o “janelamento”. Não consegue imaginar o que leva um motorista que recebe em dia e que sai para trabalhar deixar um passageiro no ponto e passar direto. As empresas de transporte fazem campanhas e treinamento com os motoristas e mesmo assim a situação ainda persiste. Claro que não é todo profissional que faz isso. Agora se esse fato ocorre em empresas que possuem vínculo empregatícios com seus colaboradores e tem toda uma regulamentação fiscalizando, podem imaginar a dificuldade para inibir esse procedimento numa empresa como a UBER que não possui vínculo empregatício com seus colaboradores. Fez uma segunda ponderação. Alertou que a empresa UBER, sendo uma startup de alcance mundial, tem verbas gigantescas para as campanhas publicitárias. Desta forma, alertou para a importância e alcance que poderá ter uma campanha de conscientização por parte da empresa UBER. Destacou a importância da proposição do CMDPD sobre esse ponto. Citou exemplo das observações sobre o layout dos ônibus. As empresas de transporte coletivo nunca receberam reclamações sobre o layout. Ninguém reclamou da altura dos degraus dos ônibus ou do espaço destinado à pessoa com deficiência. Daí a relevância do Movimento se comunicar e reivindicar. O Sr. Cléber Figueiredo relatou episódio ocorrido com ele em caso que judicializou ação. O Promotor propôs a prisão do bilheteiro que se recusou a emitir a passagem com

gratuidade que era direito dele, enquanto pessoa com deficiência. A ideia era chegar de forma regressiva às responsabilidades da empresa. Pois a empresa é a responsável pelas normas que determinam o comportamento do bilheteiro. Em outro caso, chegou a ouvir de Empresários o questionamento das motivações que levam uma pessoa com deficiência a se utilizar do transporte coletivo no horário de pico. O Sr. José Maia ponderou que sentiu menos entusiasmo na fala da Sra. Gabriela Barbosa do que na reunião anterior. Considerou importante uma reunião presencial com os representantes da UBER. O Sr. Antônio Loures, técnico do CMDPD, esclareceu que a proposta inicial era uma reunião presencial com os representantes da UBER. A Sra. Gabriela Barbosa havia aventado essa reunião. Também, na reunião anterior, feita no formato virtual, foi a Sra. Gabriela Barbosa que propôs o Termo de Compromisso, junto com a reunião de um coletivo de motoristas colaboradores e disse que aguardava o envio da proposta do CMDPD. Quando O CMDPD enviou as propostas para o Termo de Compromisso, a Sra. Gabriela Barbosa informou que o documento teria que passar por análise da Equipe Jurídica da UBER. No ínterim daquela primeira reunião com esta, a Sra. Gabriela Barbosa informou não ser possível estar presencialmente na reunião de hoje. Em seguida enviou a resposta oficial da UBER sobre a proposta do CMDPD. Na resposta, a UBER informou, por ofício, que: *“Dentre as iniciativas descritas pelo CMDPD, inclui-se a criação do denominado serviço UBER INCLUSIVO que propõe, de forma resumida, a criação de serviço a ser disponibilizado no aplicativo de titularidade da Uber, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência e que contaria com procedimentos de cadastro específico para motoristas parceiros e usuários com deficiência e o direcionamento de viagens específica. O ofício traz também a proposta de realização de treinamentos aos motoristas parceiros para melhor atendimento de usuários com deficiência, assim como a realização de campanhas para sensibilização e educação de motoristas parceiros sobre a matéria”... “Nesse sentido, considerando as propostas apresentadas por este Conselho, é necessário que a Uber apresente suas ressalvas com relação à criação da modalidade denominada serviço UBER INCLUSIVO. Em que pese a louvável intenção na qual a proposta se baseia, é preciso manifestar que o desenvolvimento de tal iniciativa encontra obstáculos diversos do ponto de vista técnico e operacional e que, portanto, a sua criação se demonstra inviável. Não obstante, a Uber entende que iniciativas educativas e de promoção da inclusão surtem efeitos positivos e coloca-se desde já à disposição para negociação de um Termo de Cooperação Técnica com o CMDPD, cujo objeto seja a criação conjunta de campanhas, treinamentos e ações educativas e que tenham como conteúdo a promoção da inclusão e a não discriminação de pessoas com deficiência. Importa mencionar que ao longo do tempo em que vem desenvolvendo suas atividades no Brasil, a Uber já contribuiu e continua desenvolvendo iniciativas voltadas à inclusão e não discriminação das pessoas com deficiência. Dentre elas destaca-se a elaboração de um guia para parceiros e parceiras sobre a não discriminação de pessoas com deficiência (cuja cópia segue anexa), a publicação de um podcast específico sobre o tema direcionado aos motoristas parceiros, assim como o envio de mensagens periódicas educativas para toda a base de motoristas”... O técnico ressaltou que a proposta do CMDPD não trabalha com o reforço punitivo para o motorista; e sim, de forma positiva, através de ganhos financeiros. Na visão do Sr. Antônio, que disse não ser um especialista da área, ele considerou não ser pacífico que a UBER não tenha corresponsabilidade sobre as ações dos motoristas parceiros. O argumento da inexistência do vínculo*

empregatício é questionável, também. A Sra. Rovânia Freitas reforçou a ideia da participação do Sr. Paulo Xavier no contato junto aos motoristas do BH Cadeirante. O Sr. Guilherme Silva, representante do PROCON, disse que, para além da UBER ter ou não corresponsabilidade na esfera do direito trabalhista, a relação dos motoristas parceiros e o usuário com deficiência requisitante da corrida é uma relação de consumo. Assim ela está regida também, pelo Código de Defesa do Consumidor. Àqueles usuários com deficiência que se sentem prejudicados por “janelamentos” podem procurar o PROCON. Esclareceu ao Sr. José Maia e ao Sr. Cléber Figueiredo que quanto mais municiados de prova melhor e mais precisa será a ação do PROCON. Este poderá abrir Auto de Infração ou Notificação a depender da consistência de provas que o consumidor com deficiência apresentar. O Sr. Joel Silêncio propôs ao CMDPD ir ao Ministério Público. Entende que houve um recuo da UBER em relação à primeira reunião. Para ele, estava certo que teríamos um “Termo de Compromisso” com a UBER. A dúvida era se este seria assinado entre a UBER e o Município ou entre a UBER e o CMDPD. Informou que há ações que envolve a UBER em outros Estados da Federação. Uma dessas ações ocorreu no Ceará. Ao ir ao Ministério Público um Termo de Ajustamento de Conduta poderá ser realizado. A Sra. Ana Lúcia de Oliveira, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania / Casa dos Conselhos esclareceu ao Sr. Cléber Figueiredo, que os Termos de Ajustamento de Condutas, acordados com a intermediação do Ministério Público tem sim, força legal. O Sr. Cléber Figueiredo propôs uma reunião de Comissão do CMDPD para amadurecer os argumentos e o melhor encaminhamento para essa questão da UBER. Participarão: A Mesa Diretora do CMDPD; os conselheiros José Maia e Joel Silêncio; a Sra. Ana Lúcia de Oliveira, da Assessoria Jurídica; o Sr. Eduardo Henrique, da Comissão de Defesa PCD da OAB; e, a Equipe Técnica. A plenária aprovou a proposta. O segundo ponto da pauta aprovou a Ata da 153ª Reunião Ordinária do CMDPD. O terceiro ponto da pauta tratou da sessão de informes. O Sr. José Maia informou que na Praça do Sol e ruas adjacentes não existe rampas de acessibilidade para usuários de cadeira de rodas. Tem um local que permite estacionar porem o meio-fio é todo elevado. O Mesmo ocorre com os passeios que circundam a Praça do Sol. Solicitou providências, se possível. Em seguida, agradeceu o empenho do CMDPD para que tornasse a seção eleitoral 145 acessível. De fato, quando foi votar no segundo turno, constatou que houve a transferência dessa seção do segundo andar para o primeiro. Assim, exerceu o seu direito de votar sem constrangimentos. Alertou que não entende os motivos que fizeram-lhe ser listado para uma seção sem acessibilidade, haja vista, ter informado ser pessoa com deficiência quando fixou residência no bairro. O Sr. Joel Silêncio reafirmou a disposição do Secretário de Obras Públicas, o Sr. Marco Túlio, em ouvir às demandas do CMDPD. Disse que conversou com o Secretário, em um encontro que teve com ele no Conselho do Patrimônio Cultural e sentiu boa recepção por parte do Sr. Marco Túlio. O CMDPD aprovou pauta para debater a Acessibilidade Urbana para a próxima plenária. O Sr. Cléber Figueiredo lembrou que a lei sobre acessibilidade é antiga e já deveria estar cumprida. O SR. José Maia lembrou que as obras de acessibilidade na Av.Pio XII e Rua Rio Apodi, que solicitou junto ao CMDPD e Secretaria de Obras, ainda não foram realizadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada ata desse encontro, a qual será lida e aprovada pelos participantes da 155ª Plenária e assinada pelos presentes da 154ª reunião.